



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

**- CNIg -**

**- ATA -**

**III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**

**NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2022**

**25 de agosto de 2022**

**Brasília/DF**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

**- CNIg -**

**Dia:** 25/08/2022

**Hora:** 09h30 às 12h00

**Local:** Palácio da Justiça – Ed. Anexo II, e Microsoft Teams – Brasília – Distrito Federal.

---

ATA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE  
IMIGRAÇÃO/2022

1 No dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, nas dependências do  
2 Ministério da Justiça e Segurança Pública em Brasília/DF, presencialmente e virtualmente,  
3 utilizando a ferramenta Microsoft Teams, sob a presidência do Sr. Alexandre Rabelo Patury,  
4 Diretor do Departamento de Migrações do MJSP, e Presidente do CNIg, em exercício, teve  
5 início a III Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg de 2022. Expedida a  
6 convocatória a todos os membros, titulares e suplentes, estavam presentes os seguintes  
7 representantes do Poder Público e da Sociedade Civil: **Presencialmente** estavam o Sr.  
8 Alexandre Rabelo Patury, Diretor do Departamento de Migrações do MJSP. Dos servidores  
9 da Coordenação Geral de Imigração Laboral (**CGIL**): o Sr. Marcos Leôncio Sousa Ribeiro,  
10 Coordenador-Geral de Imigração Laboral e Secretário-Executivo do CNIg; a Sra. Ciomara  
11 Mafra dos Reis, Coordenadora-Geral de Imigração Laboral – substituta, e a Sra. Silvia  
12 Cristina Tavares da Silva, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração - substituta.  
13 Dos conselheiros: a Sra. Indira Lima Croshere e o Sr. Odon Dantas Pinto, representantes  
14 titular e suplente da Polícia Federal (**PF**). Dos convidados: Pelo Observatório das  
15 Migrações Internacionais (**OBMIGRA/Unb**): O Sr. Leonardo Cavalcanti, Coordenador  
16 Científico; e a Sra. Bianca Guimarães Silva, Coordenadora-Executiva. **Virtualmente**,  
17 estavam presentes os seguintes conselheiros: o Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos e o Sr. Mauro  
18 Costa Cavalcante Filho, representantes titular e suplente do Ministério do Trabalho e  
19 Previdência (**MTP**); o Sr. Francisco de Assis Campos da Silva, representante titular do  
20 Ministério da Economia (**ME**); a Sra. Michelle Barbosa Muniz Jordão, representante suplente do  
21 Ministério da Educação (**MEC**); a Sra. Niusarete Margarida de Lima, representante titular do  
22 Ministério da Cidadania (**MC**); o Sr. Luiz Fernando Fauth, representante titular do Ministério

23 da Ciência, Tecnologia e Inovações (**MCTI**); o Sr. Elias Ferreira, representante titular da Força  
24 Sindical (**FS**); a Sra. Josineide de Camargo Souza e o Sr. Francisco Canindé Pegado do  
25 Nascimento, representantes titular e suplente da União Geral dos Trabalhadores (**UGT**); o Sr.  
26 Eduardo Albuquerque Sant'Anna, representante suplente da Confederação Nacional da  
27 Indústria (**CNI**); e a Sra. Bela Feldman Bianco, representante titular da Sociedade Brasileira  
28 para o Progresso da Ciência (**SBPC**). Dos servidores da Coordenação do Conselho Nacional  
29 de Imigração (**CCNIg**): Jutahi Macedo Matos. Dos colaboradores: Luciene Guimarães,  
30 Adriana Jesus Alves, Paolla Mendes Rodrigues, Marcos David da Abadia Santana e  
31 Manoella B. Wanderley C. de Melo. Convidados: o Sr. Reynaldo Linhares Colares do  
32 Ministério das Relações Exteriores (**MRE**). **ABERTURA:** O Presidente do CNIg, em  
33 exercício o Sr. Alexandre Rabelo Patury, deu início à III Reunião Ordinária do CNIg de 2022,  
34 cumprimentou a todos e explicou o motivo da antecipação da reunião, em meia hora, que seria  
35 para que o Presidente do CNIg, o Sr. Bruno Andrade Costa pudesse participar, mas em razão  
36 de um contratempo não foi possível atender à reunião, razão pela qual pediu desculpas em seu  
37 nome. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, para que pudesse  
38 de maneira oficial apresentar a pauta da reunião. Assim, Marcos Leôncio saudou a todos e  
39 apresentou-se como Coordenador-Geral de Imigração Laboral e Secretário Executivo do CNIg.  
40 Na sequência, o Sr. Marcos Leôncio passou a tratar da aprovação da Pauta: *1.1) Abertura; 1.1.1)*  
41 *Aprovação da Pauta de Reunião; 1.1.2) Aprovação de Ata: II Reunião Ordinária de 2022,*  
42 *realizada em 26 de maio de 2022; e I Reunião Extraordinária de 2022, realizada em 21 de*  
43 *junho de 2022; 1.1.3 Apresentação do novo Presidente do CNIg, Secretário Bruno Andrade*  
44 *Costa, designado SENAJUS/MJSP pela Portaria nº 196, publicada em 10/08/2022. 1.2)*  
45 *Informes: 1.2.1) Publicação da **Resolução CNIg nº 46**, em 08 de agosto de 2022, que alterou*  
46 *a Resolução Normativa nº 36, de 9/10/2018, que disciplina a concessão de autorização de*  
47 *residência em decorrência de investimento imobiliário no Brasil; 1.2.2) Andamentos pós-*  
48 *aprovação da **Resolução CNIg nº 47**, que disciplina a concessão de autorização de residência*  
49 *para fins de trabalho, com vínculo empregatício no Brasil, ao imigrante que venha exercer*  
50 *atividades desportivas; 1.2.3) Relatório Final da Câmara Especializada instituída pela*  
51 *Resolução CNIg nº 44, para estudar e propor medidas de atração de mão de obra qualificada*  
52 *em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional; 1.2.4) Reunião realizada em*  
53 *02/08/2022, com representantes do MTur que tratou da divulgação da Resolução Normativa*  
54 *nº 36 - investimento imobiliário e da Resolução nº 45 - nômades digitais; 1.2.5) Câmara*  
55 *Nacional de Migrações, instituída pelo Comitê de Governança Estratégica do MJSP, por meio*  
56 *da Resolução CGE nº 20, de 5 de agosto de 2022, publicada em 08/08/2022. 1.3) Assuntos*

57 *Gerais; 1.3.1) Alteração da data de realização da V Reunião do CNIg, que está prevista para*  
58 *o dia 08/12/2022; 1.3.2) Seminário, realização em dezembro, previsto para os dias 06 e 07.*  
59 *(apresentação dos relatórios e mesas temáticas); 1.3.3) Criação de Câmaras Especializadas:*  
60 *1.3.3.1) Simplificação de normas e procedimentos; 1.3.3.2) Portaria MTb nº 656/2018*  
61 *revogada. 1.4) Relatoria de Processos. Após sua leitura, a Pauta foi colocada em votação, não*  
62 *havendo manifestações, considerou-se a pauta aprovada. Em seguida, o Sr. Marcos Leôncio*  
63 *agradeceu o empenho do Departamento de Migrações -DEMIG, da Assessoria de Assuntos*  
64 *Legislativos e da CONJUR pelo serviço de análise para a publicação da Resolução CNIg nº 46,*  
65 *em 08 de agosto de 2022, que alterou a Resolução Normativa nº 36, de 9 de outubro de 2018,*  
66 *que disciplina a concessão de autorização de residência em decorrência de investimento*  
67 *imobiliário no Brasil e a Resolução CNIg nº47, que disciplina a concessão de autorização de*  
68 *residência para fins de trabalho, com vínculo empregatício no Brasil, ao imigrante que venha*  
69 *exercer atividades desportivas, publicada em, 25 de agosto de 2022. Parabenizou o trabalho*  
70 *profícuo realizado pelos conselheiros em relação às duas Resoluções, as quais são*  
71 *extremamente importantes para a imigração do Brasil. Em continuidade, passou a palavra para*  
72 *o Sr. Alexandre Patury, para informar sobre a reunião realizada em 02 de agosto de 2022, com*  
73 *a presença do Presidente do CNIg, o Sr. Bruno Costa e representantes do Ministério do Turismo*  
74 *(MTur), na qual tratou da divulgação da Resolução Normativa nº 36 - Investimento Imobiliário*  
75 *e da Resolução nº 45 - Nômades Digitais. Dando seguimento, o Sr. Alexandre Patury,*  
76 *esclareceu aos conselheiros que ainda estavam em tratativas iniciais com o MTur, acrescentou*  
77 *que as normas eram excelentes, que seguiam a linha de outros países e que seriam muito*  
78 *importantes para o Brasil, por isso necessitava ser mais explorada. Ressaltou que houve muita*  
79 *divulgação interna, somente no Brasil e não alcançou o público-alvo, que seria o imigrante,*  
80 *despertando o interesse em vir para o Brasil. Salientou que o MTur se colocou à disposição,*  
81 *inclusive incluindo a Agência Nacional de Promoção Internacional do Turismo-Embratur, nos*  
82 *fóruns e reuniões, de modo a promover e divulgar as Resoluções. Em seguida, o Sr. Marcos*  
83 *Leôncio solicitou o apoio dos conselheiros para potencializar a divulgação e a publicidade das*  
84 *três novas Resoluções, a nº 36 que trata de Investimentos Imobiliários, a nº45 que trata dos*  
85 *Nômades Digitais, e a nº 47 que disciplina as Atividades Desportivas. Logo após, passou a*  
86 *palavra para a Sra. Niusarete, representante titular do Ministério da Cidadania (MC), a qual*  
87 *iniciou saudando a todos e aproveitou para destacar o potencial dos imigrantes, ressaltou a*  
88 *afinidade e capacidade deles nas modalidades desportivas. Informou que no mês de julho*  
89 *Brasília sediou as Paraolimpíadas Regionais, e junto com o Comitê Paralímpico Nacional e*  
90 *Local conseguiram uma articulação para a realização de atividades para pessoas com*

91 deficiência que estavam abrigadas na Operação Acolhida em Roraima. Destacou que no prazo  
92 de 1 mês foram selecionados 5 garotos e 2 deles receberam medalha de ouro representando  
93 Roraima nas Paraolimpíadas em Brasília e selecionados para a próxima fase da competição que  
94 seria realizada em São Paulo. Por fim, enalteceu a importância dessas atividades para os  
95 imigrantes. Em seguida o Sr. Marcos Leôncio agradeceu a conselheira pelo compartilhamento  
96 das experiências e pela Operação Acolhida e exaltou que a atividade desportiva possui um  
97 cunho social muito importante. Após parabenizou o CNIg e conselheiros por promover a  
98 modernização na regulamentação da atividade desportiva no âmbito laboral. Dando  
99 continuidade, o Secretário Marcos Leôncio questionou se os conselheiros receberam a  
100 Resolução CGE nº 20, de 5 de agosto de 2022, publicada em 08 de agosto de 2022, em Boletim  
101 de Serviço, que constituiu a Câmara Nacional de Migrações, no âmbito da Secretaria Nacional  
102 de Justiça do MJSP. Em continuidade, a Sra. Indira Lima saudou a todos e relatou que na I  
103 Reunião Extraordinária do CNIg de 2022, realizada no dia 21 de junho, tratou-se sobre a falta  
104 de regulamentação da política nacional de imigração, ressaltando que a seu ver, o decreto que  
105 regulamenta a atividade do CNIg, define ao Conselho a atribuição de formular a política  
106 nacional de imigração, assim propôs a criação de uma câmara especializada para discutir a  
107 política nacional de imigração afetas a área do CNIg. A seguir, a Professora Bela Feldman  
108 cumprimentou a todos e indagou a relação entre a Câmara Nacional de Migrações e o CNIg,  
109 salientando a necessidade em discutir quais seriam as atribuições do Conselho. Logo após, a  
110 Sra. Niusarete observou que a política nacional de migração estava frequentemente sendo  
111 discutida, diante do grande fluxo migratório vivenciado nos últimos cinco anos e acrescentou  
112 que se tem falado sobre uma estruturação de uma política nacional conjunta, desse modo essa  
113 discussão não estaria apenas ligada ao MJSP e ao CNIg, mas sim em todas as áreas do Governo  
114 e das políticas públicas setoriais. Destacou que deveriam pensar em uma política nacional, que  
115 contemple as diretrizes nacionais e acentuou a necessidade de ter uma política estruturada, pois  
116 a área de assistência social do Ministério da Cidadania (MC), estaria sofrendo bastante por falta  
117 de orientações específicas das partes setoriais da imigração, se referindo ao fluxo de entrada no  
118 Brasil e finalizou dizendo que seria importante pensar de uma forma mais ampla sobre os  
119 aspectos apontados. Na sequência, o Secretário Executivo do CNIg, Sr. Marcos Leôncio,  
120 ressaltou que a Resolução do Comitê de Governança Estratégica do MJSP nº 20, de 05 de agosto  
121 de 2022, foi publicada somente em Boletim de Serviços, interno ao MJSP e esclareceu que o  
122 Tribunal de Contas da União (TCU) demandara ao MJSP, especificamente ao CGE que fosse  
123 instituída a Câmara Nacional de Migrações. Além disso, acrescentou que o propósito da Câmara  
124 é tratar internamente, no âmbito exclusivo do MJSP entre as unidades vinculadas ao Órgão as

125 competências dentro da área de imigração e relatou aos conselheiros que as competências de  
126 propor a política do CNIg estaria preservada e que não havia nenhum conflito de normas em  
127 relação ao tema. Por fim, o Sr. Leôncio ressaltou que o CNIg era um ambiente qualificado para  
128 a criação de Câmaras especializadas, na qual poderia gerar estudos e subsídios que seriam úteis  
129 para cada Ministério. A seguir o Sr. Francisco de Assis, representante titular do ME  
130 cumprimentou a todos e demonstrou preocupação a respeito das demandas do TCU, em relação  
131 ao CNIg e solicitou que o Conselho seja informado sempre que houver manifestações daquele  
132 órgão. Em continuidade, o Sr. Luiz Fernando Fauth (MCTI) saudou a todos e concordou com  
133 o posicionamento do Sr. Francisco, enfatizou que tem experiência pública e às vezes se faz  
134 necessário criar instâncias para que as coordenações possam dialogar e frisou a importância de  
135 os conselheiros terem conhecimento das deliberações e que, eventualmente, a própria Secretaria  
136 do CNIg pudesse esclarecer mais detalhadamente sobre o que exatamente se exigiria do  
137 Conselho, para que os membros tivessem pleno conhecimento. Logo após, a Sra. Indira Lima  
138 observou que a Câmara teria uma grande importância, já que a simplificação de normas e  
139 procedimentos seria muito bem-vinda. Ressaltou que o diálogo sobre a política migratória  
140 naquele momento seria importante para que os Ministérios pudessem dialogar e que dentro da  
141 esfera de atuação do CNIg, todos os representantes poderiam pensar em ações, antes de  
142 iniciarem um novo trabalho, já que a função do MJSP seria de articulação e regulamentação do  
143 art. 120, da Lei de Imigração, que envolve também refúgio e outras áreas, além das áreas afetas  
144 ao Conselho. Em seguida, o Sr. Francisco Canindé saudou a todos e indagou se o plano proposto  
145 viria no bojo da recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). Informou que  
146 participava de vários conselhos, evidenciou a importância do CNIg para dialogar e levar adiante  
147 a política de imigração de forma objetiva. Dando sequência ao encaminhamento, relatou que os  
148 conselheiros concordaram em criar a Câmara Especializada, contudo a Coordenação do  
149 Conselho definiria melhor o escopo da Câmara e apresentaria uma minuta na reunião seguinte,  
150 informou ainda que encaminharia o acórdão do TCU aos conselheiros. Em seguida, a Sra.  
151 Niusarete informou que foi criado no âmbito da Casa Civil o Comitê Federal de Assistência  
152 Emergencial - CFAE para acompanhar e orientar as diretrizes em situações de crise  
153 humanitária, devido ao fluxo migratório e ponderou se caberia um contato com a presidência  
154 do CFAE. Logo após, o Sr. Marcos Leôncio informou que no dia 08 de dezembro, será o  
155 fechamento dos trabalhos anuais do CNIg, e que seria realizado um seminário, com data  
156 prevista para 7 de dezembro, e a ideia seria que os conselheiros contribuíssem com sugestões  
157 para o seminário, bem como para o planejamento do OBMigra para o ano de 2023. Nesse  
158 contexto, o Sr. Leonardo saudou a todos e informou que tradicionalmente o CNIg ao final de

159 cada ano realiza um seminário, no qual fazem uma análise do monitoramento estatístico ao  
160 longo do exercício, tanto em termos de imigração quanto de refúgio. Discorreu que os dados  
161 eram lançados mensalmente e quadrimestralmente de forma tempestiva, e que o lançamento do  
162 relatório anual, o qual envolveria a temática do refúgio e a temática da imigração, tanto na parte  
163 de registro, como na parte laboral e de assistência social. Informou que apresentaria o programa  
164 do seminário na reunião de outubro, para que os membros do Conselho pudessem opinar.  
165 Destacou que as duas Resoluções nº 46, que atualizou a RN nº 36, que trata sobre o investimento  
166 imobiliário, e a Resolução nº 45 que trata dos nômades digitais são normativos que merecem  
167 destaque, assim a ideia seria realizar uma oficina de trabalho no mês de novembro, prévia ao  
168 seminário, para que estratégias de divulgação fossem alinhadas. Na sequência, o Sr. Marcos  
169 Leôncio, complementou dizendo que estariam no período chamado defeso eleitoral, e existiam  
170 restrições em decorrência da legislação eleitoral, efetivamente, qualquer tipo de ação, como  
171 oficinas, seminários, eventos, só poderia ser realizado a partir do mês de novembro, e arrazoou  
172 que a ideia das oficinas em novembro seria uma preparação e divulgação do seminário que seria  
173 realizado em dezembro. Frisou que os conselheiros teriam esse tempo para discutirem a  
174 programação, tanto das oficinas de novembro, como do seminário e mencionou que caso os  
175 conselheiros concordassem, a coordenação iria solicitar ao OBMigra, que elaborassem um  
176 esboço da programação e compartilharia o modelo de plano de trabalho das oficinas e do  
177 seminário, e deliberaria sobre o seu formato na plenária de outubro. Consultou os conselheiros  
178 se haveria alguma objeção sobre essas tratativas, o CNIg permaneceu em silêncio, assim,  
179 informou que seria encaminhado ao OBMigra a demanda. Dando seguimento, o Sr. Marcos  
180 Leôncio informou que a Coordenação entraria em contato com os conselheiros, para que eles  
181 enviassem suas sugestões e suas contribuições a respeito das demandas tratadas e ressaltou que  
182 ao longo do ano de 2023, os conselheiros poderiam alterar e determinar novas orientações que  
183 fossem surgindo. Em continuidade, contextualizou sobre a Portaria MTb nº 656 de 2018, a qual  
184 designaria a Coordenação Geral de Imigração a atribuição de aprovar os modelos de contrato  
185 de trabalho e de nota contratual para contratação de músicos, profissionais artistas e técnicos  
186 de espetáculos de diversões, contudo, a referida Portaria fora revogada pela Portaria MTP nº  
187 671, de 8 de novembro de 2021, publicada em 11 de novembro de 2021. Em seguida, passou a  
188 palavra ao conselheiro do MTP, o Sr. Luiz Alberto, para que explicasse melhor o escopo da  
189 questão e enfatizou que uma das atribuições que a CGIL efetuava, com base na portaria, não  
190 estaria mais sendo realizada. Com a palavra, o Sr. Luiz Alberto inteirou que a portaria derogou  
191 várias normas do Ministério do Trabalho e Previdência, e estariam condensadas na Portaria Nº  
192 671 de 2021. Salientou que a autorização de contratação de empregados no Brasil para laborar

193 no exterior consta na regulamentação atual e os modelos de contrato de trabalho em nota  
194 contratual é que fora revogado. Em ato contínuo, sugeriu que a Coordenação-Geral de  
195 Imigração Laboral a Subsecretaria de Relações do Trabalho e a Subsecretaria de Inspeção do  
196 Trabalho se reunissem para analisar se existia a necessidade de uma possível reedição do  
197 normativo, sugerindo que se reunissem para identificar, no cenário da Lei nº 13.445 de 2017,  
198 assim como do Decreto Nº 9.199, de 2017, algumas situações que são da competência das pastas  
199 ministeriais, mas que não dizem respeito diretamente ao CNIg. Dando seguimento, o Sr. Marcos  
200 Leôncio informou aos conselheiros o procedimento de registrar os contratos não estaria mais  
201 sendo executado pela CGIL, justamente pela ausência de norma. Dando continuidade à pauta,  
202 passou a tratar do item 1.4, Relatoria de processos dos membros do CNIg, arrazouou que seriam  
203 3 processos a serem relatados, sendo que 1 seria relatado pela conselheira Indira Lima, e 2 pelo  
204 conselheiro Luiz Alberto, em seguida passou a palavra para a Conselheira relatora, titular da  
205 Polícia Federal, a Sra. Indira Lima para a relatoria do processo:

206 1) Relator: PF; Processo: 08228.008857/2022-39; Imigrante: JOSÉ MANUEL MENDES  
207 DINIS LUCAS; País: Portugal; Chamante: JOSÉ MANUEL MENDES DINIS  
208 LUCAS; UF: SP; Amparo Legal: RN 30/2018 - Alteração de Prazo (RN 23/2017);  
209 Decisão: Deferido.

210 Em seguida, o Conselheiro relator, titular do Ministério do Trabalho e Previdência, o Sr. Luiz  
211 Alberto:

212 1) Relator: MTP; Processo: 08228.010423/2022-15; Imigrante: VERONICA ALESSIA  
213 CATANIA; País: Itália; Chamante: VERONICA ALESSIA CATANIA; UF: SP;  
214 Amparo Legal: RN 30/2018 - Alteração de Prazo (RN 23/2017); Decisão: Deferido.

215 2) Relator: MTP; Processo: 08228.008316/2022-19; Imigrante: ROCCO VINCENZO  
216 COTRONEO; País: Itália; Chamante: ROCCO VINCENZO COTRONEO; UF: RJ;  
217 Amparo Legal: RN 30/2018 – Alteração de Prazo (RN 23/2017); Decisão: Deferido.

218 Em sequência, o Sr. Marcos Leôncio passou a tratar sobre a questão levantada pelos  
219 conselheiros Sr. Luiz Alberto e Sra. Indira Lima, decorrentes da apreciação dos méritos dos 3  
220 casos relatados e conforme o encaminhamento feito pelo representante do MTP e da PF, foi  
221 deliberado que em casos de renovação e alteração de prazo da Resolução Normativa Nº 23/2017  
222 por meio da Resolução Normativa nº 30/2018, os processos passariam a ser analisados e  
223 decididos pela Coordenação do CNIg, *Ad Referendum* do plenário, ficando convalidados casos  
224 futuros, sendo este o procedimento a ser adotado, sempre preservando os mesmos critérios das



225 condições inicialmente analisadas. Dando continuidade, o Sr. Marcos Leôncio tratou do último  
226 assunto da Pauta, o item 1.5, Resumo dos processos do CNIg: informou que a III Reunião  
227 Ordinária do CNIg de 2022, teve um total de 151 processos decididos sendo: 03 relatados; 134  
228 decididos *ad referendum*, dos quais 25 referentes à Resolução Conjunta nº 01, de 2018; 101  
229 referentes à Resolução Conjunta nº 02, de 2020; 17 referentes à Resolução Normativa nº 23,  
230 de 2017; 02 processos arquivados referentes à Resolução Conjunta nº 01, de 2018; 05 processos  
231 arquivados referentes à Resolução Conjunta nº 02, de 2020; 07 processos arquivados referentes  
232 à Resolução Normativa nº 23, de 2017; e 05 processos indeferidos *ad referendum* referente à  
233 Resolução Normativa nº 30/2018 – Alteração de Prazo (RN23/ 2017).

#### 234 RELATO DOS PROCESSOS:

235 Os seguintes processos foram DEFERIDOS “Ad Referendum”, por cumprimento da Resolução  
236 Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018:

237 01)08228.006466/2022-81;      02)08228.008166/2022-35;      03)08228.007291/2022-28;  
238 04)08228.009662/2022-14;      05)08228.008716/2022-16;      06)08228.010035/2022-18;  
239 07)08228.009856/2022-11;      08)08228.010865/2022-45;      09)08228.010553/2022-31;  
240 10)08228.007603/2022-11;      11)08228.010538/2022-93;      12)08228.008613/2022-56;  
241 13)08228.007797/2022-37;      14)08228.008746/2022-22 e      15)08228.008171/2022-48.

242 Os seguintes processos foram DEFERIDOS “Ad Referendum”, por cumprimento da Resolução  
243 Conjunta nº 02, de 2020 - Prazo: Indeterminado:

244 01)08228.009220/2022-61;      02)08228.010185/2022-21;      03)08228.008603/2022-11;  
245 04)08228.007689/2022-64;      05)08228.008728/2022-41;      06)08228.007839/2022-31;  
246 07)08228.007766/2022-86;      08)08228.009538/2022-41;      09)08228.008135/2022-84;  
247 10)08228.009553/2022-99;      11)08228.008564/2022-51;      12)08228.009899/2022-97;  
248 13)08228.005929/2022-96;      14)08228.010637/2022-75;      15)08228.007930/2022-55;  
249 16)08228.008474/2022-61;      17)08228.008146/2022-64;      18)08228.011958/2022-97;  
250 19)08228.009223/2022-11;      20)08228.007863/2022-79;      21)08228.009094/2022-43;  
251 22)08228.008604/2022-65;      23)08228.009053/2022-57;      24)08228.008337/2022-26;  
252 25)08228.008864/2022-31;      26)08228.005787/2022-67;      27)08228.009331/2022-76;  
253 28)08228.010447/2022-58;      29)08228.010264/2022-32;      30)08228.009006/2022-11;  
254 31)08228.008312/2022-22;      32)08228.008230/2022-88;      33)08228.006833/2022-45;  
255 34)08228.008668/2022-66;      35)08228.008606/2022-54;      36)08228.010002/2022-78;  
256 37)08228.008481/2022-62;      38)08228.009572/2022-15;      39)08228.011540/2022-81;  
257 40)08228.003680/2022-84;      41)08228.011020/2022-77;      42)08228.007697/2022-19;  
258 43)08228.008561/2022-18;      44)08228.010959/2022-14;      45)08228.009494/2022-59;  
259 46)08228.009471/2022-44;      47)08228.008308/2022-64;      48)08228.010269/2022-65;  
260 49)08228.007712/2022-11;      50)08228.007703/2022-21;      51)08228.007952/2022-15;  
261 52)08228.005456/2022-27;      53)08228.009153/2022-83;      54)08228.010366/2022-58;  
262 55)08228.009245/2022-63;      56)08228.009078/2022-51;      57)08228.010117/2022-62;

263 58)08228.008822/2022-16; 59)08228.008961/2022-23; 60)08228.008699/2022-17;  
264 61)08228.009469/2022-75; 62)08228.007929/2022-21; 63)08228.007813/2022-91;  
265 64)08228.008345/2022-72; 65)08228.007726/2022-34; 66)08228.008721/2022-29;  
266 67)08228.008800/2022-31; 68)08228.009718/2022-22; 69)08228.009003/2022-71;  
267 70)08228.009775/2022-11; 71)08228.009083/2022-63; 72)08228.008310/2022-33;  
268 73)08228.008909/2022-77; 74)08228.010462/2022-12; 75)08228.008157/2022-44;  
269 76)08228.010247/2022-11; 77)08228.010135/2022-44; e 78)08228.008829/2022-11.

270 Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na  
271 Resolução Normativa 23, de 2017:

272 01)08228.003615/2022-59; 02)08228.009322/2022-85; 03)08228.009906/2022-51;  
273 04)08228.005412/2022-13; 05)08228.008591/2022-24; 06)08228.008060/2022-31;  
274 07)08228.008962/2022-78; 08)08228.008775/2022-94; 09)08228.010532/2022-16;  
275 10)08228.007676/2022-95;

276 Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não cumprimento da  
277 Resolução Conjunta CNIg/CONARE n° 01, de 2018:

278 01)08228.005605/2022-58; 02)08228.006692/2022-61; 03)08228.008161/2022-11;  
279 04)08228.006104/2022-99; 05)08228.008185/2022-61; 06)08228.008003/2022-52;

280 Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, na Resolução Conjunta n°  
281 02, de 2020 – CNIg/CONARE:

282 01)08228.008731/2022-64; 02)08228.005151/2022-15; 03)08228.007178/2022-42;  
283 04)08228.008814/2022-53; 05)08228.005199/2022-23; 06)08228.008612/2022-11;  
284 07)08228.005335/2022-85; 08)08228.007955/2022-59; 09)08228.008379/2022-67;  
285 10)08228.007896/2022-19; 11)08228.005821/2022-11; 12)08228.005597/2022-41;  
286 13)08228.005181/2022-21;

287 Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não cumprimento da  
288 Resolução Normativa n° 30, de 2018 – Renovação da Resolução Normativa n° 23, de 2017:

289 01)08228.000487/2022-91; 02)47040.000850/2021-38; 03)47040.000555/2021-81;  
290 04)08228.007061/2022-69; 05)08228.008643/2022-62;

291 Os seguintes processos foram arquivados “Ad Referendum”, por não enquadramento nas  
292 soluções Normativas do CNIg; Resolução Normativa n° 23, de 2017:

293 01)08228.009706/2022-14; 02)08228.009711/2022-19; 03)08228.009712/2022-55;  
294 04)08228.009793/2022-93; 05)08228.010531/2022-71; 06)08018.012075/2022-70;  
295 07)08084.005449/2021-26

296 Os seguintes processos foram RECONSIDERADOS da Resolução Conjunta CNIg/CONARE  
297 n° 01, de 2018:

298 01)08270.012292/2019-73; 02)08228.003428/2022-75;

299 Os seguintes processos foram RECONSIDERADOS da Resolução Conjunta nº 02, 2020:

300 01)08457.004582/2021-80; 02)08457.000003/2022-19; 03)08505.014114/2021-09;

301 04)08000.034359/2021-25; 05)08505.013863/2021-19;

302 ENCERRAMENTO: O Sr. Marcos Leôncio agradeceu a presença de todos os conselheiros e  
303 acrescentou que gostaria de contar com a participação de todos na próxima reunião que será  
304 realizada no dia 20 de outubro. Em seguida, ressaltou que até a próximo encontro a Secretaria  
305 do Conselho entraria em contato com os membros do CNIg, para enviar os encaminhamentos  
306 e coletaria a contribuição de todos como preparação para próxima reunião. Por fim, agradeceu  
307 novamente a presença de todos e declarou encerrada a III Reunião Ordinária do Conselho  
308 Nacional de Imigração – CNIg, de 2022.

**Alexandre Rabelo Patury**

**Presidente do Conselho Nacional de Imigração (em exercício)**

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF

25 de agosto de 2022